PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – MDB

PROJETO DE LEI N°. /2020, DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as compras e contratações de serviços realizadas pelo Executivo Municipal de Santarém – Pará no Combate ao Covid-19, sejam informadas a Câmara Municipal de Santarém, atendendo à excepcionalidade da pandemia."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições regimentais faz saber que, o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar a Câmara Municipal de Santarém, todas as compras e contratação de serviços realizadas provenientes do Estado de Calamidade Pública em razão do COVID-19, decretado pelo Município e aprovado pela Assembleia Legislativa do Pará, atendendo a excepcionalidade da Pandemia.

Parágrafo Único: As informações que deverão ser entregues na Câmara no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da adjudicação e deverão contemplar todas as compras realizadas em razão da Calamidade Pública, independentemente do valor, contendo o objeto, número do contrato, vigência, nome do fornecedor e valor correspondente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 03 de Junho de 2020.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – MDB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – MDB

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo subsidiar o trabalho parlamentar quanto a fiscalização pelo Poder Legislativo da aplicação dos recursos públicos no combate ao COVID-19 em Santarém.

Ademais disso, o princípio da transparência é um dos princípios que norteiam o serviço público, razão pelo qual, o dever de informação pelo Executivo Municipal, servirá não somente para balizar o ofício dos parlamentares, bem como, para dar uma resposta à sociedade de como tem sido empregado o recurso público no combate à Pandemia.

Outrossim, a proposição se refere ao período excepcional da Pandemia e perduração do Estado de Calamidade que se encontra o Município.

Diante do exposto, e pela importância do tema, conto com meus nobres Pares, para aprovação deste projeto de lei, a fim de conscientizarmos a sociedade de todo o território nacional sobre questões importantes de proteção e defesa da saúde e qualidade de vida da população brasileira em suas várias atividades na comunidade, de forma segura.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 03 de Junho de 2020.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – MDB